



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 3º da IN SGD/ME Nº 58/2022, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação. Além disso, segundo o Art. 8º da mesma IN, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação deverá ser elaborado por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 58/2022. (IN Federal - Boas práticas);

IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Decreto nº 2.734, de 7 de novembro de 2022 (Pesquisa de preços - Administração Pública Estadual);

Decreto n. 2.939, de 10 de março de 2023;

Decreto n. 2.940, de 10 de março de 2023.

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria: Diretoria de Administração – Coordenação de Atendimento
Responsável: Anidio Moutinho da Conceição

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aprimorar o processo da área do atendimento, para lidar com contribuintes/usuários de maneira assertiva e atenciosa. Além de contribuir para a melhoria contínua desses servidores e do atendimento oferecido aos usuários que buscam orientações junto ao setor de atendimento. Buscar melhorias na produtividade e na importância da Inovação e da Excelência nos processos. Desenvolver a habilidade de comunicação, ser assertivo para se posicionar com cuidado pela dignidade do outro e com bom senso e sensibilidade. Despertar de uma visão de futuro pessoal e profissional, com o objetivo de orientar o autodesenvolvimento e o desenvolvimento de suas equipes de trabalho	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☒ dias. ☒ Outro: 90 ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Corpo docente formado por especialistas que ocuparam importantes cargos dentro da Administração Pública, alguns deles, até, diretamente ligados à Presidência da República, Mestres, Doutores, Procuradores Federais e Estaduais, Secretários e Subsecretários de Estado, profissionais que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos.
	2	Os temas ministrados pela Esafi são específicos/singulares e sempre com foco na esfera pública. Alguns de nossos cursos são, inclusive, protegidos por registro de direitos autorais na Biblioteca Pública.
	3	Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda , empresa que atua a 31 (trinta e um) anos na capacitação de servidores públicos de todo o Brasil.
	4	Clientes: • Academia Brasileira de Ciências; • Agência Nacional de Aviação Civil; • Amapá Previdência; • ANEEL; • Auditoria do Estado de Minas Gerais; • Comando Aéreo da Aeronáutica; • Companhia Brasileira de Trens Urbanos; • DETRAN-RN; • FINEP-RJ; • Fundação Osvaldo Cruz; • Instituto Brasileiro de Direito Público; • Ministério da Fazenda; • Ministério da Justiça; • Ministério Público do Espírito Santo; • Ministério Público do Estado de Minas Gerais; • Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe; • Tribunal de Contas do Estado de PE, SC, AL e ES; • Tribunal de Justiça de PE, ES e RO; • Tribunal Regional do Trabalho do MA, PE e MS; • Universidade Estadual da Bahia; • Universidade Federal de Pernambuco-Ufpe; • Universidade Federal do Espírito Santo-Ufes; • Universidade Federal do Rio de Janeiro-Ufrj; • USP – Universidade de São Paulo;
Identificador de autenticação: 10bf678a-33e7-4d99-9450-2228e8d6158b		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. X Internet ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar:	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, criada em 1990, é uma Instituição brasileira de pessoa jurídica de direito privado, de caráter de educação continuada, dedicada exclusivamente a capacitação de servidores públicos federais, estaduais e municipais, tendo capacitado mais de 90 mil servidores públicos em seus 33 anos de história. A Instituição tem como missão contribuir para o desenvolvimento da administração pública brasileira, oferecendo aos servidores públicos oportunidades de ensino, treinamentos específicos de qualidade e educação continuada de excelência, dotando-os de competências e habilidades, de forma que estes possam exercer com segurança todos os procedimentos legais exigidos pela função que executam, de modo a contribuir para o desenvolvimento da Gestão Pública, transmitindo conhecimento para a melhoria e desenvolvimento de uma governança responsável e compartilhada. A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento consolidou-se como um centro de treinamento de referência notoriamente especializado na capacitação de servidores públicos, atendendo a demanda dos Órgãos Governamentais, trabalhando em parceria com as instituições públicas brasileiras de forma a identificar suas necessidades de treinamento, sempre com foco na melhoria dos resultados. Para tal, conta a Esafi com uma diversidade de cursos e seminários nas modalidades Presencial, EAD, In Company e Webnários, sempre voltados para a área da Administração Pública, possuindo total exclusividade, todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização dos cursos por ela propostos e ofertados. De acordo com a Decisão 439/1998 do TCU e com o artigo 74 da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações,	

Identificador de autenticação: 10b1678a-33e7-4d99-9450-2228e8d6158b



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do Contrato.

A notória especialização da ESAFI advém de desempenhos anteriores, estudos, publicações de livros e revistas, aparelhamento, equipe técnica e de outros requisitos relacionados com as suas especialidades. Cabe ressaltar, ainda, que a ESAFI já é contratada por inúmeras instituições públicas brasileiras ao longo destes 33 anos de atuação.

Dentre os cursos ministrados pela ESAFI, fica evidente sua notória especialização pelos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados, dados os temas específicos e singulares oferecidos para a Administração Pública. Alguns cursos da ESAFI são protegidos, inclusive, por registros de direitos autorais na Biblioteca Nacional, destacando-se alguns temas como: Orçamento Público, Execução e Prestação de Contas de Convênios Federais; Licitações e Contratos Administrativos, Procedimentos de Auditoria Governamental etc.; além disto, a Esafi possui um quadro de instrutores de excelência, altamente capacitados, sendo boa parte do corpo docente formada por doutores que possuem obras e livros editados. Este corpo docente é formado por especialistas que ocupam altos cargos dentro da Administração Pública, alguns deles diretamente ligados a Presidência da República e seus Ministérios, STF, AGU, CGU, Comando da Marinha, Mestres, Doutores, Procuradores, Secretários de Estado, profissionais de primeiro escalão dos governos que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos brasileiros. A título exemplificativo, é instrutor da ESAFI o Mestre Dr. José dos Santos Carvalho Filho, autor do livro de Direito Administrativo mais vendido no país.

Há que se reforçar que os cursos ministrados pela Esafi são, de acordo com a Decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União, de natureza singular, uma vez que não se tratam de cursos convencionais e com técnicas padronizadas de ensino, como por exemplo, um curso de datilografia ou informática básica.

Outro especial enfoque deve ser dado entre os termos singularidade e exclusividade. A singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim. ☐ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de vaga para participar do curso “Excelência no Atendimento ao cidadão e ao público interno aplicado à Administração Pública”, a ser realizado no período de 16, 17 e 18 de junho de 2025, em Recife - Pernambuco.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar: Não aplicável			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Foi autorizado a liberação de 02 servidor(es)			
Identificação	Item	Descrição	Und	Qtd
10bf678a-33e7-4d99-9450-2228e8d6158b				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	1	Excelência no Atendimento ao cidadão e ao público interno aplicado à Administração Pública	Unid	002
--	---	--	------	-----

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Excelência no Atendimento ao cidadão e ao público interno aplicado à Administração Pública	R\$ 3.890,00	002	R\$ 7.780,00
				TOTAL	R\$ 7.780,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não. Por quê? ☒ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente ☐ Economicamente inviável. ☐ Inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar:	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar:	
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA:	
	☒ Não. Providências:	

RESULTADOS PRETENDIDOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☒ Outro. Especificar: Qualificação dos servidores para aprimorar os trabalhos desenvolvidos junto a coordenação de atendimento	☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos: ☒ Não.	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.	

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2025

Tania Gomes Pereira Braga
Assistente fazendário/coordenadora do Atendimento
Matricula 0515648301



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2241459

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Tania Gomes Pereira Braga, **CPF:** ***.985.442-**

Em: 21/02/2025 07:26:13

Aut. Assinatura: c4ee17313eebc7b5060052be454db22fb54f823e835a9f24693cf52077d1d782



Identificador de autenticação: 10bf678a-33e7-4d99-9450-2228e8d6158b

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>